



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 074/23**

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa autorizar a compensação de créditos entre a Prefeitura de Mogi Mirim e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mogi Mirim (SAAE).

A presente proposição legislativa visa obter a autorização dessa nobre Casa para proceder na compensação de créditos/débitos havidos entre o Município de Mogi Mirim e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mogi Mirim (SAAE), decorrentes de operações relativas às retenções de impostos pela Autarquia, de débitos oriundos de faturas resultantes do fornecimento de água e de afastamento e tratamento de esgoto; de serviços prestados; de servidores cedidos; de operações de créditos; de utilização total ou parcial de contrato de prestação de serviços, e de serviços dos consórcios em que os respectivos entes do Município é parte integrante.

É importante ressaltar que a autorização ora pretendida encontra respaldo legal no art. 170 do Código Tributário Nacional, sendo imprescindível a aprovação de Lei Municipal para realização de futuras compensações entre o Município de Mogi Mirim e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Diante do exposto, considerando a relevância do presente caso, submeto a presente medida à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa das Leis, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal